LEI N.º 9.716, DE 25 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.325.000,00, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1236-Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde, Portarias Nº 3483/22 e Nº 646/23
33.90-Aplicações Diretas..... R$ 600.000,00
33.90-Aplicações Diretas.....R$ 665.000,00
33.90-Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00
33.90-Aplicações Diretas.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 1.325.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das seguintes receitas:

1.7.1.3.50.1.1.02.10.00 – Cta. Incremento Temporário do PAB Emenda Giovani Cherini – 0600(4500), Recurso 0600– Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal – ASPS no valor de R$ 150.000,00;

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045 Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045 Dados: 2023.07.26 08:58:45 -03'00'

CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049 Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049 Dados: 2023.07.26 08:33:41 -03'00'

1.7.1.3.50.1.1.02.14.00 – Cta. Incremento Temporário Emenda Marcel Van Haten – 0600(4500), Recurso 0600– Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal – ASPS no valor de R$ 175.000,00;

1.7.1.3.50.1.1.02.15.00 – Cta. Incremento Temporário Emenda Paulo Paim – 0600(4500), Recurso 0600– Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal – ASPS no valor de R$ 150.000,00;

1.7.1.3.50.1.1.02.16.00 – Cta. Incremento Temporário Emenda Heitor Schuch – 0600(4500), Recurso 0600– Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal – ASPS no valor de R$ 150.000,00;

1.7.1.3.50.1.1.02.17.00 – Cta. Incremento Temporário Emenda Nereu Crispim – 0600(4500), Recurso 0600– Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal – ASPS no valor de R$ 200.000,00;

1.7.1.3.50.1.1.02.18.00 – Cta. Incremento Temporário Emenda Jerônimo Goergen – 0600(4500), Recurso 0600– Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal – ASPS no valor de R$ 500.000,00.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2023.07.26 08:58:53 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.07.26 08:33:59 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:754C0EB5

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.627, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Denomina HERONDINA ROSENTHAL o Centro Poliesportivo no município de Santo Ângelo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominado de **HERONDINA ROSENTHAL** o Centro Poliesportivo, no município de Santo Ângelo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 24 de julho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:F2E6AD67

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº1165/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido **KARINE RUDEK,** do Cargo de Professor(a) de Educação Infantil II, matrícula 7465-9 do Quadro de Servidores, a contar de 28 de Julho do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 24 de Julho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:9DEC59A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.716, DE 25 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.325.000,00, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1236-Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde, Portarias Nº 3483/22 e Nº 646/23
33.90-Aplicações Diretas..... R$ 600.000,00
33.90-Aplicações Diretas.....R$ 665.000,00
33.90-Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00
33.90-Aplicações Diretas.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 1.325.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das seguintes receitas:

1.7.1.3.50.1.1.02.10.00 – Cta. Incremento Temporário do PAB Emenda Giovani Cherini – 0600(4500), Recurso 0600– Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal – ASPS no valor de R$ 150.000,00;
1.7.1.3.50.1.1.02.14.00 – Cta. Incremento Temporário Emenda Marcel Van Haten – 0600(4500), Recurso 0600– Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal – ASPS no valor de R$ 175.000,00;
1.7.1.3.50.1.1.02.15.00 – Cta. Incremento Temporário Emenda Paulo Paim – 0600(4500), Recurso 0600– Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal – ASPS no valor de R$ 150.000,00;
1.7.1.3.50.1.1.02.16.00 – Cta. Incremento Temporário Emenda Heitor Schuch – 0600(4500), Recurso 0600– Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal – ASPS no valor de R$ 150.000,00;
1.7.1.3.50.1.1.02.17.00 – Cta. Incremento Temporário Emenda Nereu Crispim – 0600(4500), Recurso 0600– Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal – ASPS no valor de R$ 200.000,00;
1.7.1.3.50.1.1.02.18.00 – Cta. Incremento Temporário Emenda Jerônimo Goergen – 0600(4500), Recurso 0600– Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal – ASPS no valor de R$ 500.000,00.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8D1B5EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.717, DE 25 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,